



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA PONTE JOSÉ CITRONI SACCON

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Comentário: A ponte José Citroni Saccon, localizada na Rua João Batista Vicentin, servia de passagem para as áreas rurais do município e, a alguns anos atrás não era muito utilizada. Porém, com a duplicação da Rodovia Marechal Rondon e a abertura da Rua Zenóbio Saccon, está se tornou a principal via de acesso ao bairro Terras de Santa Maria, aumentando consideravelmente o trânsito de veículos e pedestres no local. Outro fato a ser considerado é a implantação do loteamento Residencial Jatobá, localizado na mesma região, sendo também a Rua João Batista Vicentin e a ponte José Cotroni Saccon a sua principal via de acesso.

A ponte existente está deteriorada, é estreita e comporta a passagem apenas de veículos leves, um de cada vez, sendo portanto totalmente inapropriada para a realidade do tráfego local.

Contudo, a construção de nova ponte é de extrema urgência e beneficiará os moradores dos bairros Terras de Santa Maria e Residencial Jatobá, permitindo a passagem de veículos e pedestres de forma segura.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Comentário: Atender as legislações de trânsito das diversas instâncias e atender as exigências da CETESB conforme o licenciamento ambiental emitido para o local. A Ordem de Serviço somente será emitida caso a licença ambiental esteja vigente.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentário:

Solução 1 – Ponte Mista (concreto e estrutura metálica)

Valor estimado: R\$ 2.225.000,00

Obs.: Custo alto.

Solução 2 – Aduela

Valor estimado: R\$ 700.000,00

Obs.: Apesar do valor baixo, é necessário um aterro muito grande para vencer o vão existente, não sendo uma opção vantajosa, devido aos riscos de rompimento do aterro com o passar dos anos e grande manutenção.

Solução 3 – Concreto Protendido

Valor estimado: R\$ 1.300.000,00

Obs.: Melhor custo benefício.

Conclusão: Dentre as soluções elencadas, aquela que apresenta mais vantagens para a Administração Pública é Ponte em Concreto Protendido devido a segurança de utilização, custo-benefício e redução de custo de manutenção.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Comentário: Ponte em Concreto Protendido. Essa forma de execução além de melhor atender tecnicamente ao solicitado ainda possui o melhor custo-benefício para a Administração Pública e se adequa a expectativa de gasto da formalização da demanda.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Comentário: A estimativa das quantidades foi baseada em projeto existente e consta nas memórias de cálculo constantes no processo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentário: O valor estimado para construção da ponte mais o acerto do greide do pavimento e a execução da drenagem de águas pluviais foi de R\$ 1.937.925,58. Tal valor foi baseado nos quantitativos constantes no projeto existente e os preços unitários dos serviços foram retirados de tabelas de preços oficiais (DER e CDHU).

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentário: Não se aplica por se tratar de um objeto de natureza não divisível.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentário: Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias, visto que os serviços prévios e de manutenção do local já estão contemplados na planilha orçamentária da obra.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Comentário: A obra está contemplada no Plano Plurianual e o valor está disponível na despesa 956.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Comentário: O objetivo específico deste estudo é subsidiar e orientar quanto à contratação de empresa para execução de obras de Demolição e Reconstrução de Ponte no Município de Tietê, a fim de atender o objeto desta contratação. Com isso, todas as indicações deste estudo apontam para uma solução efetiva que permitirá à Administração Pública obter os resultados esperados de melhor qualidade e com maior celeridade, flexibilidade e com preços vantajosos, possibilitando a adoção das melhores práticas de gestão dos serviços.

Com a execução da solução escolhida espera-se resolver o problema de acesso aos bairros Terras de Santa Maria e Residencial Jatobá, trazendo segurança e melhorando o trânsito de veículos e pedestres pela principal via de acesso aos bairros.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Comentário: A Prefeitura deverá informar, através dos meios de comunicação, a população e os moradores do local sobre a interdição e riscos que a obra pode causar.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Comentário: Demonstrou a metodologia adotada como mais eficiente e com menor impacto ambiental, tendo em vista que as obras movimentação de solo serão pequenas e a vegetação nativa tem a capacidade de integração. Informamos também que na referida obra não haverá a necessidade de implantar um canteiro de obras significativo. A utilização dos materiais empregados nesta obra não apresentam impacto ambiental por se tratarem em sua maioria de rochas sedimentares.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentário: A Prefeitura Municipal não possui mão de obra especializada para este tipo de serviço, havendo a necessidade de contratação de empresa especializada. A viabilidade da contratação se deve a maior segurança, economia, agilidade e competitividade dos serviços a serem empregados.

Tietê, 29 de julho de 2023.

Álvaro Floriam Gebrael Bellaz
Engenheiro Civil
Secretário de Obras e Planejamento
CREA: 507.011.280-5